

Edital PPGMQ/ICIAG/UFU nº001/2019
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020/1 para ingresso
ao Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental, curso de Mestrado
Acadêmico, no primeiro semestre de 2020

O Extrato do edital foi publicado no dia 16 de Julho de 2019 na seção 3, página 83 do Diário Oficial da União e no “Jornal 10”, sediado na cidade de Uberlândia, MG.

O Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental (PPGMQ) do Instituto de Ciências Agrárias (ICIAG) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares para o Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico em Qualidade Ambiental para ingresso no primeiro semestre de 2020.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pela legislação referente do ICIAG, pelas resoluções nº 12/2008, 19/2009, 02/2011, 06/2017 e nº 14/2016 (normas do PPGMQ) do conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria R134, e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU e, também pela Resolução 06 de 2017.

1.2. Serão nomeadas pelo ICIAG comissões examinadora e avaliadora para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico, a Comissão nomeada pelo PPGMQ e ICIAG será composta por, no mínimo, três e, no máximo, cinco docentes do PPGMQ.

1.2.1. A nomeação será divulgada no sítio eletrônico do PPGMQ:
<http://www.ppgmq.iciag.ufu.br/node/589>.

1.2.2. Caso algum membro da comissão tenha ligação direta (grau de parentesco até 2º grau, cônjuge ou união estável) ou qualquer outra relação que considere ou possa ser considerada suspeita com algum candidato, deverá solicitar sua substituição na referida comissão.

1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, Campus Santa Mônica/Umuarama/Glória/Monte Carmelo/Patos de Minas/Ituiutaba. As salas de realização das provas serão divulgadas com até sete (7) dias de antecedência no sítio eletrônico do PPGMQ (<http://www.ppgmq.iciag.ufu.br/node/589>).

1.3.1. A realização de prova nas cidades de Monte Carmelo, Patos de Minas e Ituiutaba ficará condicionada a existência de demanda por parte dos candidatos e estipulação de parcerias para aplicação das provas (com docentes e técnicos administrativos lotados nos respectivos Campi, consulta

à ser realizada através de Ofício SEI quanto a viabilidade técnica). A viabilidade técnica da aplicação das provas nos diferentes *Campi* será confirmada no site do PPGMQ (juntamente com os locais de prova).

1.4. O PPGMQ disponibilizará aos candidatos as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo por meio do sítio eletrônico do PPGMQ e em sua Secretaria em horário comercial (7h às 11h e das 12h às 16 h), no endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
BR 050, km 78 - Uberlândia - MG / Campus Glória / Bloco 1CCG – Sala: 204A
(Secretaria), CEP: 38410-337.

1.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Federal de Uberlândia (SEI UFU), cujas informações e instruções encontram-se disponibilizadas no sítio do PPGMQ (<http://www.ppgmq.iciag.ufu.br/node/589>).

1.6. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na Secretaria e no sítio do PPGMQ.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2020 é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado Acadêmico	19	6	2	27

2.2. O PPGMQ possui comissão permanente (PORTARIA DIRICIAg Nº 35, DE 26 DE MARÇO DE 2019) para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da resolução 06/2017 CONPEP), e em caso de alteração será informada no site do PPGMQ.

2.3. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da resolução 06/2017 CONPEP).

2.3.1. O candidato Preto, Pardo ou indígena deverá preencher Formulário de autodeclaração disponível no site do PPGMQ e enviar juntamente com a cédula de identidade.

2.4. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;

II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e

III - estudo da árvore genealógica (Art. 12 da resolução 06/2017 CONPEP).

2.5. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.6. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.7. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.8. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

2.9. As vagas serão preenchidas pela ordem de classificação geral seguindo as opções indicadas no Requerimento de inscrição para possíveis orientadores e conforme a disponibilidade de orientação dentre os docentes do PPGMQ, constantes no Anexo I deste edital.

2.9.1. Caso os docentes indicados já tenham completado as vagas disponíveis para o processo seletivo, os candidatos serão redistribuídos a outros orientadores disponíveis, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas de pesquisa (Art. 6º da Resolução 06/2017 CONPEP). Caso isso ocorra, o candidato será consultado quanto ao interesse em realizar o projeto de mestrado com um orientador não indicado no Requerimento de inscrição, através de uma carta de aceite ou desistência.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena em nível de bacharelado ou licenciatura) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) em Agronomia, Biologia, Biotecnologia, Economia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Química, Geografia, Geologia, Química, Sociologia e áreas afins.

3.2. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar.

3.2.1. Neste caso, o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição, indicando sua ligação com a área do Programa de Pós-graduação em Qualidade Ambiental, que será analisada pela Comissão Avaliadora, podendo esta deferir ou indeferir a inscrição.

3.2.2. A Comissão Avaliadora poderá a qualquer tempo solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato para sua inscrição. A Comissão Avaliadora deverá indicar o prazo para que sejam apresentados tais documentos por meio de solicitações complementares publicadas no site do PPGMQ.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados, e só serão admitidos tecnólogos quando graduados em nível superior.

3.4. Serão considerados documentos comprobatórios da conclusão de curso, diploma emitido pela instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, declaração de conclusão de curso devidamente assinada pela coordenação de curso e/ou órgão de controle acadêmico, devendo o mesmo estar acompanhado de histórico escolar que conste a conclusão do curso e sua modalidade.

3.5. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência no idioma inglês, até o 22º mês, após a matrícula.

3.5.1. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas emitidos pelo(a):

- a) PROFLIN-IELT-UFU
- b) IELTS
- c) TOEFL
- d) CAMBRIDGE

3.5.2. O exame deve estar válido no momento da solicitação de inclusão no histórico escolar do PPGMQ e será exigido ao menos 60% de aproveitamento do exame.

3.5.3. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 2 anos, a partir da realização do mesmo.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato ao PPGMQ compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste no envio da documentação exigida, conforme item 4.6 deste edital; O candidato que não possui cadastro no SEI deve ficar atento ao período para cadastro, conforme cronograma das inscrições (item 4.5).

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Avaliadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O PPGMQ não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça o envio de documentos digitalizados (Via SEI);

4.3. A responsabilidade da submissão via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) é inteiramente do candidato.

4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.5. Cronograma das inscrições:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de cadastro membro externo no SEI	22/08/2019 a 25/09/2019	Das 00h01min até às 23h59min	http://www.ppgmq.iciag.ufu.br/node/589
Período de inscrição	02/09/2019 a 04/10/2019	Das 00h01min até às 23h59min	Via SEI Tutorial de inscrição via SEI no sítio do PPGMQ: http://www.ppgmq.iciag.ufu.br/node/589
Deferimento das inscrições (resultado da análise da documentação)	11/10/2019	À partir das 14h	Sítio do PPGMQ: http://www.ppgmq.iciag.ufu.br/node/589

4.6. Procedimento para realizar a inscrição:

4.6.1. Candidato que já possui cadastro no SEI, seguir o tutorial disponível no link: <http://www.ppgmq.iciag.ufu.br/node/589>

4.6.2. Candidato que NÃO possui cadastro no SEI, seguir o tutorial disponível no link: <http://www.ppgmq.iciag.ufu.br/node/589>

4.6.3. O candidato, no ato da inscrição, deverá indicar no Requerimento de inscrição, a ordem de preferência para quatro possíveis orientadores (ver Anexo I).

4.7. Documentos complementares:

4.7.1. Cópias dos documentos comprobatórios do Formulário de pontuação (<http://www.ppgmq.iciag.ufu.br/node/589>) do *curriculum lattes*, ordenadas e numeradas de acordo com os itens do Quadro 5.2. Comprovantes apresentados, mas não contabilizados pelo candidato no “Formulário de Pontuação”, não serão pontuados.

4.7.2. Cópia simples e legível de Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão do curso superior até a data da matrícula emitida pelo órgão competente da instituição;

4.7.3. “Curriculum Vitae” atualizado, gerado na plataforma lattes – <Http://www.cnpq>

4.7.4. Histórico escolar do curso de graduação;

4.7.5. Registro Civil (Certidão de nascimento ou de casamento);

4.7.6. Documento de identidade e Formulário de autodeclaração (<http://www.ppgmq.iciag.ufu.br/node/589>);

4.7.7. Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;

4.7.8. Cartão de CPF e/ou número de inscrição do CPF no documento de identificação;

4.7.9. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.8. Candidato estrangeiro deverá apresentar na documentação de inscrição o passaporte ou o RNE.

4.9. Todos os documentos do item 4.6, listados acima, devem estar de forma legível, digitalizados para serem inseridos no SEI.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto de duas (2) etapas, sendo elas: prova de conhecimento específico (ETAPA 1) e pontuação do *Curriculum vitae* comprovado (ETAPA 2). A ETAPA 1 será eliminatória e classificatória e a ETAPA 2 será classificatória.

5.1.1. Prova de conhecimento específico (Etapa 1)

5.1.2. A prova de conhecimento específico terá duração de quatro (4) horas e será realizada em local a ser divulgado no sítio eletrônico do PPGMQ (<http://www.ppgmq.iciag.ufu.br/node/589>).

5.1.3. A prova de conhecimento consistirá de questões objetivas e questão dissertativa.

5.1.3.1. As questões objetivas abordarão os assuntos de estatística básica; processos ambientais, gestão e monitoramento ambiental; e economia ambiental. As questões objetivas equivalerão a 70% do valor total da prova, sendo distribuídas com peso de 17,5% para estatística básica (EB), 35% para processos ambientais, gestão e monitoramento ambiental (PGM) e 17,5% para economia ambiental (EA).

5.1.3.2. A questão dissertativa (QD) consistirá na interpretação de dados científicos da área Ciências Ambientais. Essa questão equivalerá a 30% do valor total da prova e será corrigida apenas se o candidato atingir 50% da nota das questões objetivas, isto é, alcançar pelo menos 35% do valor total da prova. Na questão dissertativa será utilizado como critério de avaliação a clareza de expressão e respeito aos padrões da língua portuguesa na norma culta.

5.1.4. A nota final da prova será calculada da seguinte forma: nota = [0,175*(número de acertos EB/número total de questões EB) + 0,35*(número de acertos PGM/número total de questões PGM) + 0,175*(número de acertos EA/número total de questões EA) + (0,3*QD - (0,3*numero de erros, até o limite de 20 % do valor do item])*10.

5.1.5. A bibliografia recomendada para as questões objetivas e dissertativa será divulgada na página do programa, na data de início das inscrições.

5.1.6. À prova desta etapa será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.7. O candidato que obtiver uma nota, nesta etapa, inferior a 50 % será desclassificado do processo de seleção.

5.1.8. Não se admitirá consulta a qualquer tipo de material bibliográfico, impresso ou eletrônico.

5.1.9. No ato de realização da prova escrita, os candidatos deverão estar munidos de documento de identificação com foto atualizada, para apresentar ao fiscal de sala.

5.1.10. Os três últimos candidatos deverão sair juntos do local de realização da prova escrita.

5.1.11. Será permitido o uso de calculadora simples e/ou científica, não podendo ser utilizado como tal aparelhos celulares e similares, calculadoras que possuem cartão de memória e outros equipamentos que podem ser considerados diferenciados.

5.2. Análise e pontuação do *curriculum lattes* (Etapa 2)

5.2.1. A pontuação do *curriculum* será calculada conforme o quadro 5.2, com pontuação máxima de 100 pontos.

5.2.2. O *curriculum* de maior pontuação na seleção terá equivalência à nota 10 e os demais serão pontuados proporcionalmente.

5.2.3. A nota desta etapa será a nota do *curriculum*, de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.4. Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados;

5.2.5. Para cada candidato será considerada a pontuação com duas casas decimais;

5.2.6. Não se deve apresentar comprovantes de atividades que não se enquadram nos itens do quadro 5.2.

Quadro 5.2: Itens para pontuação do *curriculum lattes* para avaliação da Etapa 2 do processo seletivo do PPGMQ.

Descrição do item	Pontuação
Será considerada a classificação de periódicos Qualis referente ao Quadriênio 2013- 2016 https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf	
1. Artigo publicado em periódicos científicos A1 ou A2 (Qualis CAPES) da área de Ciências Ambientais da CAPES. A comprovação será pela cópia da primeira página do artigo, onde conste os autores, o título e as informações do periódico em que foi publicado. E print da página da classificação de periódicos CAPES quadriênio 2013 - 2016	30,0
2. Artigo publicado em periódicos científicos B1 ou B2 (Qualis CAPES) da área de Ciências Ambientais da CAPES. A comprovação será pela cópia da primeira página do artigo, onde conste os autores, o título e as informações do periódico em que foi publicado. E print da página da classificação de periódicos CAPES quadriênio 2013 - 2016	10,0
3. Artigo publicado em periódicos científicos B3 (Qualis CAPES) da área de Ciências Ambientais da CAPES. A comprovação será pela cópia da primeira página do artigo, onde conste os autores, o título e as informações do periódico em que foi publicado. E print da página da classificação	6,0

de periódicos CAPES quadriênio 2013 - 2016	
4. Artigo publicado em periódicos científicos B4 (Qualis CAPES) da área de Ciências Ambientais da CAPES. A comprovação será pela cópia da primeira página do artigo, onde conste os autores, o título e as informações do periódico em que foi publicado. E <i>print</i> da página da classificação de periódicos CAPES quadriênio 2013 - 2016	3,0
5. Artigo publicado em periódicos científicos B5 (Qualis CAPES) (\geq 3 páginas) da área de Ciências Ambientais da CAPES. A comprovação será pela cópia da primeira página do artigo, onde conste os autores, o título e as informações do periódico em que foi publicado. E <i>print</i> da página da classificação de periódicos CAPES quadriênio 2013 - 2016	1,5
6. Artigo publicado em periódicos científicos que não disponham de qualificação por meio de Qualis CAPES nem que estejam sendo avaliados pelo <i>Journal Citation Reports – JCR</i> , e outras bases como citações no ISI; Citações no SciELO; Citações no SCOPUS. O artigo deve ter três (3) ou mais páginas. A comprovação será pela cópia da primeira página do artigo, onde conste os autores, o título e as informações do periódico em que foi publicado.	1,5
7. Comunicações em eventos científicos. Ao listar os trabalhos publicados anexar os documentos comprobatórios com nome do evento, ano de publicação, título do trabalho, autores e numeração da página. Na falta de um desses comprovantes, o trabalho completo deverá ser acompanhado da capa, ficha catalográfica e sumário, ou uma cópia do CD-ROM, ou cópia impressa da página de anais disponibilizados <i>on line</i> , onde conste o <i>link</i> para acessar os anais.	
7.1. Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de evento internacional (\geq 2 páginas)	2,0
7.2. Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de evento nacional (\geq 2 páginas)	1,5
7.3. Resumos publicados em evento científico internacional (< 2 páginas)	1,5
7.4. Resumos publicados em evento científico nacional (< 2 páginas)	1,0
8. Livros publicados por editora com corpo editorial Ao listar os livros publicados, anexar os documentos comprobatórios com capa, ficha catalográfica, autores e ano de publicação.	5,0
9. Capítulos de livros publicados por editora com corpo editorial Ao listar os capítulos, anexar os documentos comprobatórios com capa, ficha catalográfica, autores e ano de publicação do livro.	2,5
10. Cursos de especialização <i>Lato Sensu</i> na área de Ciências Ambientais com no mínimo 320 horas, concluído. Ao listar os cursos de Especialização, anexar os documentos comprobatórios com Instituição, nome do curso, total de horas e ano de conclusão.	3,0
11. Monitoria de disciplina. No máximo uma por semestre e devidamente comprovada pela Pró-reitoria responsável. Ao listar as monitorias, anexar os documentos comprobatórios com registro na Pró-reitoria responsável ou órgão equivalente, período (início e término) e ano.	3,0
12. Bolsa relacionada a ensino ou extensão, por semestre letivo e registrada pela Pró-reitoria responsável. Ao listar as bolsas de ensino e extensão, anexar os documentos comprobatórios com registro da Pró-reitoria responsável ou órgão equivalente, período (início e término) e ano.	2,0
13. Iniciação Científica, ou de Pesquisa, ou Tecnológica, ou integrante do PET com ou sem bolsa de Agências de Fomento Governamental. Pontuação para cada 6 meses, devidamente comprovada pela Pró-reitoria responsável ou pela Agência de Fomento. Ao listar a iniciação científica e/ou PET, anexar os documentos comprobatórios com registro	5,0

da Pró-reitoria ou órgão equivalente, ou declaração da agência estadual ou federal de fomento, período (início e término) e ano.	
14. Participação em bancas de monografias ou trabalhos de conclusão de graduação ou especialização. Ao listar as participações em bancas, anexar os documentos comprobatórios com carta do coordenador indicando a composição da banca, o título da monografia ou trabalho de conclusão ou especialização e o ano da defesa.	1,0
15. Apresentação oral ou pôster em congresso e eventos, desde que a comprovação indique explicitamente o candidato como apresentador, e não entre os autores do resumo.	0,5
16. Participação em congresso ou de minicurso e eventos científicos com carga horária mínima de 12 h ou dois dias de duração.	0,5
17. Estágio não-obrigatório acima de 150 horas. O comprovante deverá ser assinado pelo coordenador de curso, se em instituição de ensino, ou contrato firmado com a empresa.	0,5
18. Participação como membro em empresas juniores, diretórios acadêmicos, conselhos de organizações públicas, diretório central de estudantes. Pontuação por semestre.	1,0

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Local
Divulgação dos conteúdos da prova escrita e referências bibliográficas	02/09/2019	Ver sítio eletrônico do PPGMQ
Período de inscrição	02/09/2019 a 04/10/2019	
Deferimento das inscrições	11/10/2019	Ver sítio eletrônico do PPGMQ
Prova de conhecimento específico	21/10/2019	Ver sítio eletrônico do PPGMQ
Divulgação do resultado da Etapa 1 (Prova objetiva de conhecimento específico)	29/10/2019	Ver sítio eletrônico do PPGMQ
Divulgação do resultado da Etapa 1 (Prova dissertativa de conhecimento específico)	12/11/2019	Ver sítio eletrônico do PPGMQ
Divulgação do resultado da Etapa 2	26/11/2019	Ver sítio eletrônico do PPGMQ
Divulgação do resultado final	03/12/2019	Ver sítio eletrônico do PPGMQ

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A pontuação total do candidato será obtida pelo somatório das notas das duas etapas do processo de seleção.
- 7.2. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontuação.
- 7.3. Em caso de empate, a Comissão Avaliadora seguirá os seguintes critérios, nesta ordem: a nota na prova do conhecimento específico (objetiva e dissertativa) e, persistindo o empate, a pontuação obtida na questão dissertativa.

8. RECURSOS

Universidade Federal de Uberlândia - Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica - 38.408-144 - Uberlândia – MG
+55 - 34 - 3239-4881 diapq@propp.ufu.br <http://www.propp.ufu.br>

8.1. Serão admitidos recursos quanto à inscrição, às etapas 1 e 2 e resultado final, desde que devidamente fundamentados e encaminhados pelo e-mail: ppgma@iciag.ufu.br.

8.2. O prazo para interposição de recurso será de dois (2) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação dos resultados da etapa ou fase do certame), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

8.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGMQ; segunda instância, Conselho do ICIAG; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias, deverão ser considerados os prazos máximos de dez (10) dias corridos após a divulgação da apreciação do recurso anterior. Os recursos não terão efeito suspensivo.

8.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.

8.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.7. Na ocorrência do disposto no item 8.6, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão, ou não, dos candidatos na fase seguinte.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTAR

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

9.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência.

9.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.

9.4. Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico do PPGMQ e estarão disponíveis em listas afixadas na Secretaria do PPGMQ.

9.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.

9.6. Os candidatos poderão obter informações sobre o edital e seleção na Secretaria do PPGMQ

9.7. O PPGMQ se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

9.8. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

9.9. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos

9.10. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Diretor do ICIAG e divulgado pelo Coordenador do PPGMQ no sítio do programa.

9.11. Para a realização da matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar declaração de conclusão de curso de graduação com a respectiva colação de grau até a data da matrícula ou o diploma de conclusão do curso de graduação.

9.12. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas via SEI, segundo período divulgado no sítio eletrônico do PPGMQ. As matrículas serão efetuadas de acordo com o Regulamento do PPGMQ, as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

9.13. A qualquer tempo poderá-se anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

9.14. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização do processo seletivo deverá enviar, até quinze (15) dias antes, impreterivelmente, à Secretaria do PPGMQ a solicitação de condições especiais.

9.14.1. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.15. Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham vínculo familiar em primeiro e segundo graus com os docentes orientadores pretendidos.

9.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora conjuntamente com o Colegiado do PPGMQ.

Uberlândia, 03 de Agosto de 2019.

Adriane de Andrade Silva
Coordenadora do PPGMQ
PORTARIA REITO Nº 597, DE 31 DE MAIO DE 2019

ANEXO 1

Edital PPGMQ/ICIAG/UFU nº001/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020/1 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental, curso de Mestrado Acadêmico, no primeiro semestre de 2020.

Nome do docente	Pesquisa desenvolvida no programa	Lotação do docente (Campus)	Nº Vagas
Adão de Siqueira Ferreira	Ecologia do solo, processos bioquímicos e indicadores de qualidade do solo. Linha de Pesquisa: Processos Ambientais.	Umuarama	1
Adriane de Andrade Silva	Manejo sustentável do solo e da água; Recuperação de pastagens degradadas; bioprocessos de biodigestão e compostagem de resíduos orgânicos; Estudos ligados a fertilização e seus impactos no sistema-solo-planta; Avaliação ambiental e educação ambiental; Agroecologia. Linha de Pesquisa: Processos Ambientais e Gestão e Monitoramento Ambiental	Monte Carmelo	1
Ana Carolina Silva Siquieroli	Recursos naturais e biotecnologia ambiental. Linhas de Pesquisa: Processos Ambientais/ Gestão e Monitoramento Ambiental	Monte Carmelo	2
André Rosalvo Terra Nascimento	Restauração ecológica e regeneração de ecossistemas. Linha de pesquisa: Gestão e Monitoramento Ambiental.	Umuarama	2
Aracy Alves de Araujo	Indicadores socioambientais, valoração ambiental, modelagem estatística aplicada às questões ambientais. Linha de pesquisa: Gestão e Monitoramento Ambiental.	Umuarama	2
Beno Wendling	Mudanças climáticas e emissões de gases de efeito estufa. Linha de Pesquisa: Processos Ambientais.	Umuarama	1
Bruna Fernanda Faria Oliveira	Gestão e gerenciamento de resíduos sólidos. Linha de pesquisa: Processos Ambientais/Gestão e Monitoramento Ambiental.	Glória	1
Claudionor Ribeiro da Silva	Uso de geotecnologias no mapeamento, modelagem e valoração ambiental. Linha de pesquisa: Gestão e Monitoramento Ambiental.	Santa Mônica	2
Edgar Silveira Campos	Biorremediação; Bioprocessos ambientais; e Prospecção de microrganismos de interesse ambiental e industrial. Linha de Pesquisa: Processos Ambientais.	Umuarama	1
Ednaldo Carvalho Guimarães	Modelagem e análise de dados ambientais agrícolas. Linha de Pesquisa: Processos Ambientais.	Santa Mônica	1

Fabio Augusto do Amaral	Tratamento de efluentes industriais por métodos físico-químicos utilizando coagulantes/floculantes obtidos de fontes renováveis. Uso da biolixiviação bacteriana para recuperação de cátodos das baterias de íons lítio. Síntese de hidróxidos duplos lamelares a partir de baterias exauridas aplicados como adsorventes de pesticidas e herbicidas. Linha de Pesquisa: Processos Ambientais.	Santa Mônica	2
Fernando Luiz de Paula Santil	Uso de técnicas de geoprocessamento no mapeamento, monitoramento e modelagem de dados ambientais. Linha de pesquisa: Gestão e Monitoramento Ambiental.	Monte Carmelo	1
Gilberto de Oliveira Mendes	Solubilização microbiana de minerais. Linha de Pesquisa: Processos Ambientais.	Monte Carmelo	1
Guilherme Resende Correa	Relação evolução da paisagem; levantamento e mapeamento de solos e geoambientes; gênese, morfologia e classificação de solos; relação solo-vegetação. Linha de pesquisa: Gestão e Monitoramento Ambiental.	Santa Mônica	1
Hudson de Paula Carvalho	Indicadores hidrológicos e manejo sustentável dos recursos hídricos. Linha de pesquisa: Gestão e Monitoramento Ambiental.	Umuarama	1
Lucas Carvalho Basilio de Azevedo	Microbiologia do solo, biorremediação e indicadores de qualidade do solo. Linha de Pesquisa: Processos Ambientais.	Umuarama	1
Marcio Ricardo Salla	Processos de adsorção no tratamento de efluente e águas continentais/Modelagem hídrica em ambiente lêntico e lótico. Linhas de Pesquisa: Processos Ambientais/ Gestão e Monitoramento Ambiental.	Santa Mônica	2
Mayara Stanger	Utilização da fitorremediação como ferramenta para a despoluição do solo e da água. Linhas de Pesquisa: Processos Ambientais/ Gestão e Monitoramento Ambiental.	Glória	1
Samara Carbone	Qualidade do ar. Linhas de Pesquisa: Processos Ambientais/ Gestão e Monitoramento Ambiental.	Glória	1
Sheila Cristina Canobre	Tratamento de efluentes industriais por métodos físico-químicos utilizando coagulantes/floculantes obtidos de fontes renováveis. Síntese de hidróxidos duplos lamelares a partir de baterias exauridas aplicados como adsorventes de pesticidas e herbicidas. Linha de Pesquisa: Processos Ambientais.	Santa Mônica	1
Sueli Moura Bertolino	Estudo de processos de tratamento de águas residuárias; Monitoramento da qualidade da água de recursos hídricos. Linha de Pesquisa: Processos Ambientais/ Gestão e Monitoramento Ambiental.	Glória	1

Adriane de Andrade Silva
 Coordenadora do PPGMQ
 PORTARIA REITO Nº 597, DE 31 DE MAIO DE 2019